



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

A atual área de depósito de bens permanentes no Centro de Apoio é insuficiente para o volume a ser armazenado, demandando o aluguel de um espaço extra. A ampliação do mezanino no Galpão das Urnas/Depósito se faz, portanto, necessária, vez que supriria esta carência de área, concentrando o depósito de bens permanentes em um só local.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação em questão foi prevista no Plano de Aquisições de 2024 (item 73).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Critérios de sustentabilidade

Trata-se da execução de serviços de natureza intelectual e que resultam na elaboração de documentos técnicos (projetos, planilhas, cronogramas), não sendo aplicáveis, portanto, critérios de sustentabilidade ao objeto da contratação.

No entanto, as especificações técnicas constantes dos projetos deverão contemplar materiais resistentes e duráveis, de forma a se garantir a devida vida útil da obra e um baixo custo na manutenção da edificação.

3.2. Qualificação técnica necessária

A empresa proponente deverá comprovar possuir a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome da Empresa proponente.

3.2.2- Certidão de Registro de Pessoa Física

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dos Responsável(is) Técnico(s) (RT) vinculado(s) à empresa proponente, habilitado(s) à execução dos serviços contratados.

Observação: A vinculação do profissional com a empresa poderá ser feita por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Ficha de Registro de Empregado, registrada na DRT ou Contrato Social ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3.2.3- Atestados de Capacidade Técnica

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, referente a execução de cada um dos projetos a serem desenvolvidos, abrangendo uma área construída igual a, no mínimo, 50% da área de intervenção para os serviços solicitados, equivalente a 225,00 m².

3.2.4- Certidão de Acervo Técnico

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) (RT) vinculados aos Atestados de Capacidade Técnica exigidos no item anterior.

3.2.5- Substituição de Responsável Técnico

Caso haja substituição de algum Responsável Técnico, cuja documentação foi apresentada conforme os itens acima, a empresa deverá providenciar outro profissional, bem como outra ART ou RRT, que atenda a todos os requisitos de qualificação exigidos no Termo de Referência.

3.3. Vistoria prévia

3.3.1- Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa proponente deverá realizar VISTORIA PRÉVIA nas instalações do Centro de Apoio. Todas as condições arquitetônicas e físicas do imóvel deverão ser levadas em conta, independentemente de citação, quando da elaboração das propostas de preços, do projeto técnico e da execução e cronograma de atividades.

3.3.2 - Para realizar a VISTORIA PRÉVIA a proponente deverá agendar a data e horário de sua visita ao local com servidor da SEPRO (Seção de Projetos), sempre no horário de 9h00min às 18h00min, através dos telefones: (31) 3307-1189 ou (31) 3307-1191.

3.3.3 - No lugar do ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA, o licitante poderá apresentar DECLARAÇÃO em que manifeste CONHECER AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS, suprimindo, nesse caso, a necessidade de Visita Técnica Facultativa ao local dos serviços.

3.3.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.3.5 - O ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA ou a DECLARAÇÃO deverão ser assinados pelo representante legal da empresa ou pessoa por ele credenciada, com registro no sistema CONFEA/CREA.

3.4. Etapas de trabalho

Para efeito da elaboração e desenvolvimento dos projetos, serão consideradas as seguintes etapas:

"ser solicitada a correção"

3.4.1- Visita técnica

3.4.1.1 - A CONTRATADA deverá realizar vistoria obrigatória com o objetivo de tomar ciência das condições locais e conferência de elementos que podem interferir na solução a ser dada nos projetos.

3.4.1.2 - A vistoria obrigatória ao local de intervenção deverá ser feita **em até 05(cinco) dias úteis após o início da vigência do contrato.**

3.4.1.3 - Para o **agendamento** desta visita (que se dará em dias úteis), a Contratada deverá enviar **e-mail à sepro@tre-mg.jus.br com 02(dois) dias de antecedência** da data pretendida, a fim de alinhar horário e data definitiva da visita, ou agendar pelos telefones (31) 3307-1189 ou (31) 3307-1191.

3.4.2- Anteprojeto

Etapla destinada à elaboração e representação técnica da solução eleita de cada projeto como mais vantajosa, dentre as alternativas avaliadas pelos responsáveis técnicos como viáveis. Apresentará a concepção da estrutura, das instalações em geral, e de todos os componentes para cada projeto a ser contratado.

As informações técnicas devem ser suficientes para que seja verificada a compatibilidade entre as condições reais existentes e com os demais projetos complementares, através da interface entre eles.

O Anteprojeto deve permitir, também, a elaboração das estimativas, aproximadas de custo e prazos dos serviços de reforma implicados.

Além dos desenhos técnicos, o Anteprojeto será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais e os critérios e parâmetros utilizados na sua elaboração.

Informações técnicas a produzir: Informações relativas à intervenção, caracterizando a proposta apresentada, e todos os elementos considerados relevantes para o projeto de cada atividade técnica específica (elementos construtivos, instalações prediais ou especiais, etc.).

3.4.3- Projeto Básico

Etapla destinada à concepção e à representação das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, consideradas suficientes à licitação para contratação dos serviços de reforma correspondentes. As informações a utilizar são aquelas, referentes às etapas anteriores, e outras consideradas relevantes.

Acrescente-se à esta definição, aquela estabelecida pelo Artigo 6º, Inciso XXV, da Lei nº 14.133/21, que trata de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Além dos desenhos que representem, tecnicamente, a solução aprovada através do Anteprojeto, o Projeto Básico será constituído por Memorial Descritivo, pelas Especificações Técnicas detalhadas dos materiais a serem utilizados, por um cronograma físico-financeiro e por uma Planilha orçamentária completa, contendo quantitativos e contemplando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na reforma.

Informações técnicas a produzir: Informações relativas à obra a ser executada compreendendo todos os elementos das edificações, componentes construtivos, especificação de materiais a empregar, com detalhamento suficiente à perfeita compreensão do serviço a executar, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro para execução da reforma.

3.4.4- Projeto Executivo

Etapla destinada à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à execução dos serviços de reforma correspondentes. As informações a utilizar são aquelas, referentes às etapas anteriores, e outras consideradas relevantes.

Os documentos exigidos no Projeto Básico, correspondentes às especificações técnicas, ao cronograma físico-financeiro e à planilha orçamentária deverão ser revisados nesta etapa.

Informações técnicas a produzir: Informações completas relativas à obra, com todo o detalhamento necessário e indispensável à perfeita execução dos serviços de cada atividade

técnica; memorial descritivo das edificações, das instalações, componentes e materiais; memorial quantitativo dos componentes e dos materiais e instalações, com especificações detalhadas, e metodologia de execução - quando necessário - que complementem aquelas apresentadas na etapa anterior.

3.5. Condições para apresentação dos projetos

3.5.1- Todos os desenhos deverão ser produzidos em software cujos arquivos gerados sejam compatíveis com o AutoCad LT e ZWCad.

3.5.2- Os desenhos deverão ser gerados em centímetros, utilizando o sistema de *layers* distintos e cores cujas espessuras de pena obedeam ao padrão do AutoCad (ou de maneira similar e compatível com tal configuração, caso seja utilizado outro software).

3.5.3- As pranchas de desenho deverão ser configuradas, nos devidos formatos, no modo *layout* do AutoCad LT ou do ZWCad, e os desenhos colocados nas devidas escalas, através do sistema de *viewports* (ou de maneira similar e compatível com tal configuração, caso seja utilizado outro software).

3.5.4- Ao final de cada etapa de trabalho, relacionadas no item 3.4 (3.4.2 a 3.4.4), a contratada deverá entregar, ao TRE-MG, uma via digital (.pdf) e uma via impressa dos documentos técnicos (desenhos e textos) que comporão o produto apresentado.

3.5.5- Os desenhos, referentes ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo, deverão ser entregues ao TRE-MG em duas vias (em papel sulfite), em formato padrão A0 ou A1, com carimbo que contenha, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Identificação da edificação e sua localização;
- Identificação do objeto apresentado;
- Razão social da contratada;
- Razão social do TRE-MG;
- Nome do responsável técnico pelo projeto, com a respectiva assinatura, sua habilitação e registro profissional;
- Nome do arquivo correspondente, digitalizado em AutoCad ou similar;
- Data de elaboração do projeto;
- Identificação da revisão e data correspondente (se for o caso).

3.5.6- Após a conclusão e aprovação das etapas de Projeto Básico e Projeto Executivo, a contratada deverá fornecer ao TRE-MG, os arquivos digitais gerados para a produção dos desenhos (nas extensões *dwg* e *pdf*), bem como, dos arquivos referentes a todos os textos e planilhas, entregues nestas duas etapas de trabalho.

3.5.7- Todos os textos e planilhas que integrarem a produção da contratada, nas diversas etapas, deverão conter o timbre ou a identificação da razão social da mesma; o nome do responsável técnico pela sua elaboração, com a indicação do respectivo registro profissional e habilitação explicitada, devendo ainda ser assinados e rubricados.

3.5.8- Poderá ser solicitada, à contratada, dentro de um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de aceitação dos serviços, sem ônus para o TRE-MG, a correção dos desenhos técnicos apresentados, caso fique constatada alguma imperfeição nos mesmos.

3.6. Condições de desenvolvimento do trabalho

3.6.1 - Os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada etapa de elaboração do trabalho deverão ser submetidos à avaliação do TRE-MG, nos prazos preestabelecidos contratualmente, e de acordo com o cronograma estipulado. A avaliação do TRE-MG será feita em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na legislação pertinente, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto.

3.6.2 - Os documentos técnicos (textos e desenhos) que forem rejeitados pela fiscalização, parcial ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos a nova avaliação pelo TRE-MG.

3.6.3 - A aceitação dos documentos técnicos produzidos em cada etapa, devidamente formalizada pelo TRE-MG, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da fase subsequente.

3.6.4 - Deverão ser entregues ao TRE-MG as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) de todos os autores dos projetos/atividades técnicas envolvidas.

3.7. Prazos

3.7.1- Prazo de início dos serviços: a partir da Ordem de Serviço, que poderá ser emitida em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato pelas partes.

3.7.2- Prazo de desenvolvimento e conclusão dos serviços: os serviços deverão ser concluídos em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.7.3- O prazo descrito no item 3.7.2 inclui as diferentes etapas de desenvolvimento do trabalho e sua contagem será interrompida sempre que o produto entregue estiver sob análise da Fiscalização, conforme cronograma a ser estipulado no Termo de Referência.

3.8. Pagamento

O pagamento dos serviços será realizado da seguinte forma:

- 50 % na aprovação do Projeto Básico de todos os projetos contratados; e
- 50% na aprovação do Projeto Executivo de todos os projetos contratados e recebimento definitivo dos serviços.

3.9. Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial desta prestação de serviços.

3.10. Natureza dos serviços

Trata-se, na espécie, de "serviço comum de engenharia", sendo aplicável, portanto, a legislação do Pregão, cujas nuances já foram devidamente tratadas em contratações similares realizadas por este Tribunal (exemplo: Processo PAD nº 1609059/2016), exigindo ainda a emissão de respectiva ART ou RRT.

3.11. Garantia da contratação

Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TREMG conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço único (elaboração de projetos executivos) e destinado exclusivamente a subsidiar o processo de licitação e a execução da obra de ampliação do mezanino do galpão das urnas/depósito do Centro de Apoio.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A não utilização de servidores da CMO para a elaboração dos projetos requeridos se justifica diante da grande demanda referente aos diversos setores/cartórios do TRE atendidas pela Coordenadoria e suas Seções, além do fato de que no quadro de pessoal não há engenheiros com a expertise apropriada para a elaboração dos tipos de projeto necessários.

Desta forma, a contratação de terceiros para a execução dos serviços é a alternativa mais adequada para o atendimento à demanda existente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

Foi realizada pesquisa de contratações similares no sistema ComprasNet, dos quais citamos:

- a) RDC Eletrônico SRP nº 03/2022 da Universidade Federal do Sul da Bahia
- b) Pregão Eletrônico SRP nº 597/2023 do Município de Uberlândia-MG

Os preços efetuados nos referidos certames giram em torno de R\$ 30.500,00 (trinta e mil e quinhentos reais).

Obtivemos também um orçamento de empresa de engenharia, anexado em doc. 5713242, com o valor de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

A média dos valores nos dá um valor estimado para a contratação de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de projetos executivos para ampliação do mezanino no galpão de urnas/depósito, no Centro de Apoio do TRE-MG, de acordo com as especificações/condições a seguir.

7.1. Local e área de intervenção

O Centro de Apoio do TRE-MG se localiza à BR-040 - Km 2,5 (nº 4604), Bairro Morada Nova, Contagem-MG. O local também pode ser identificado com o seguinte endereço: Rua Flor de Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, BH-MG, vez que o lote encontra-se na divisa dos municípios de Contagem e Belo Horizonte.

A área de intervenção encontra-se demonstrada no projeto em Anexo, sendo uma ampliação de aproximadamente 450 m² da laje de mezanino do galpão de urnas/depósito, com a consequente construção de dois banheiros para pessoas com deficiência.

7.2. Características do galpão de urnas/depósito

Em 2019, foi realizada análise estrutural de todas as edificações que compõem o Centro de Apoio, constando do Laudo Técnico conclusivo (o qual será anexado ao Termo de Referência) as seguintes informações acerca do galpão das urnas/depósito:

"Trata-se de prédio de dois pavimentos, tipo galpão, com estrutura mista com pórtico (vigas e pilares) em perfis de aço e com laje de piso térreo em concreto simples apoiada sobre o terreno e lajes do segundo pavimento tipo pré-fabricadas bidirecionais, com vigotas de concreto e enchimento com lajotas cerâmicas e cobertura em telhas metálicas aparentes com estrutura metálica.

Promovido o levantamento dos elementos estruturais e feita a modelação da estrutura, compreendendo lajes, vigas, pilares, elementos de ligação e fundações verifica-se que o prédio tem capacidade portante para sobrecarga de até 600 kg/m² (conforme Laudo Técnico elaborado em 2019 a ser anexado ao Termo de Referência).

Verificou-se no setor de manutenção, no pavimento térreo que a laje de piso, apoiada sobre aterro é constituída por concreto simples, não armado, portanto não se trata de elemento estrutural e encontra-se com deformações excessivas em razão de adensamento do solo onde se apoia e sua capacidade portante é indeterminada.

Com exceção do descrito no parágrafo anterior não se verificou falha de desempenho ou funcionamento ou comprometimento das fundações, vigas, pilares, ligações entre peças e demais elementos da estrutura."

7.3. Premissas para o desenvolvimento dos projetos

7.3.1. O licenciamento do projeto arquitetônico junto à regulação urbana do município de Contagem e obtenção do respectivo alvará para a obra já foram providenciados pela Seção de Projetos do TRE-MG.

7.3.2. Será disponibilizado como anexo do Termo de Referência o projeto arquitetônico que deverá embasar a solução dos projetos contratados.

7.3.3. Será disponibilizado como anexo do Termo de Referência um Laudo Técnico, elaborado em 2019, acerca das condições e características estruturais de todos os blocos que compõem o Centro de Apoio para subsidiar a elaboração dos projetos ora pretendidos.

7.3.4. Será disponibilizada como anexo do Termo de Referência a sondagem do terreno, realizada em 2022, necessária para a elaboração do projeto estrutural da ampliação pretendida.

7.3.5. O projeto arquitetônico executivo será elaborado pela Seção de Projetos do TRE-MG.

7.4. Projetos a elaborar

7.4.1. Projeto estrutural, referente ao acréscimo de área no nível do mezanino do galpão das urnas/depósito incluindo sua fundação e superestrutura.

7.4.2. Projeto hidrossanitário, referente aos dois banheiros PcD acrescentados ao galpão (um no nível inferior e o outro no nível da nova laje).

7.4.3. Projeto elétrico, incluindo pontos elétricos e luminotécnico para a área ampliada e para o ambiente abaixo da nova laje.

7.5. Diretrizes

7.5.1. A concepção dos projetos deverá se basear:

a) em proposta com **estrutura e fundação independentes** das já existentes, devendo o piso da laje superior da área ampliada ser nivelado e "unido" ao piso existente (do mezanino) sem a transferência de esforços entre eles;

- b) a nova laje deverá suportar sobrecarga de 600 kg/m²;
- c) na versatilidade, através da utilização de elementos construtivos que viabilizem a flexibilização dos espaços;
- d) na racionalização e modularidade das instalações, visando a melhor eficiência desses sistemas a qualquer tempo;
- e) no uso de materiais e equipamentos de alta durabilidade e desempenho;
- f) em soluções e na adoção de materiais ambientalmente sustentáveis.

7.5.2. Deverão ser especificados materiais e definidos métodos construtivos adequados aos objetivos da intervenção e às condições do local de implantação.

7.5.3. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas.

7.5.4. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do TRE-MG, para a execução da obra.

7.6. Conteúdo técnico e produtos/documentos a apresentar

7.6.1- Deverão ser apresentados os seguintes documentos técnicos, para cada projeto a ser elaborado:

- Pranchas de desenho, contendo a representação gráfica das soluções adotadas;
- Memoriais Descritivos e/ou de cálculos (no que couber);
- Especificações Técnicas detalhadas dos materiais a serem utilizados.

7.6.2- Contemplando, em conjunto, todos os serviços previstos nos vários projetos elaborados, deverão ainda ser apresentados:

- Cronograma físico-financeiro da obra referente aos serviços previstos nos projetos;
- Planilha Orçamentária completa, contendo quantitativos, e contemplando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na obra. Na referida planilha, os itens deverão ser subdivididos em material e mão-de-obra, bem como os seus respectivos custos;
- Orçamento dos serviços envolvidos, baseado na planilha elaborada. Os preços unitários terão como base os preços de mercado para o Estado de Minas Gerais, excluídos quaisquer custos com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), além de consultas a tabelas do SINAPI, SETOP e valores de contratações similares com a Administração Pública;
- **ART's** de todos os projetos.

7.7. Disposições legais e normativas

Todos os projetos a serem contratados obedecerão às exigências legais e normativas específicas para cada projeto especialidade, atendendo às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de projeto, construção e manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Entendemos que todo o objeto deve ser executado por uma única empresa ou equipe de projetistas, visto que os projetos devem ser integrados entre si, não se aceitando soluções individualizadas. A contratação única permitirá, ainda, a obtenção de prazos uniformes, facilidades na efetividade e fiscalização dos trabalhos, considerando a exiguidade de prazo disponível para contratação da obra.

Serão, portanto, reunidos em um só ITEM.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação é a obtenção de documentos técnicos (projetos, planilhas, cronogramas e memoriais descritivos) que possuam informações suficientes para compor/subsidiar o processo de licitação e a execução da obra de ampliação do mezanino do galpão das urnas/depósito do Centro de Apoio.

Tais documentos técnicos deverão cumprir as especificações mínimas exigidas e as normas técnicas vigentes relativas à matéria, de modo que a execução destes em desacordo com o que foi exigido importa em inexecução contratual e o pagamento somente será realizado após o recebimento do objeto em consonância com a sua descrição.

Em caso de defeitos ensejadores de substituição, a contratada só receberá o pagamento após sanadas as imperfeições.

Portanto, não se vislumbra a aplicabilidade do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), já que a apuração dos resultados é feita durante os recebimentos provisório e definitivo, quando será verificado se as especificações e exigências do Termo de Referência foram atendidas.

Diante disso, justificável a não utilização do IMR, pois a definição de critérios de mensuração voltados à apuração de resultados e metas não se mostra consentânea com a realidade deste tipo de contratação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento neste Órgão contratações correlata ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, nem o cabimento de medidas mitigadoras no caso concreto. Além disso, os critérios de sustentabilidade já foram elucidados no item 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Diante da análise conjunta das diversas variáveis apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação pretendida é viável técnica e operacionalmente, bem como se adequa perfeitamente às necessidades identificadas.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Este Tribunal já promoveu a contratação de serviços similares em anos anteriores. Podemos citar, como exemplo, os seguintes processos:

- SEI 0008223-31.2020.6.13.8000 - Contratação de projetos de reforma do Anexo III;
- SEI 0005091-63.2020.6.13.8000 - Contratação de atualização do projeto de prevenção e combate a incêndio para o Ed. Anexo I;
- PAD 1609059/2016 - Contratação de projeto de prevenção e combate a incêndio para o imóvel de Uberaba;
- PAD 6010264/2011 - Contratação de projetos de reforma do Ed. Anexo I.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Existem inúmeros escritórios especializados em projetos de engenharia nesta Capital e em outras localidades capazes de atender ao objeto desta contratação, sendo facilmente identificados em pesquisa na internet.

O link <https://www.econodata.com.br/maiores-empresas/mg-belo-horizonte/projetos-de-engenharia> traz uma lista com 100 exemplos de escritórios em Belo Horizonte.

16. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Riscos feito para a contratação pretendida foi incluído no processo, documento nº 5604639.

Belo Horizonte, em 16 de janeiro de 2025.

Águeda Gino Colú Nery Ferreira
Chefe da Seção de Projetos

Ana Paula Fidelis
Coordenadora de Manutenção e Obras



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA FIDÉLIS, Coordenador(a)**, em 20/01/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA, Chefe de Seção**, em 20/01/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA, Assessor(a)**, em 20/01/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6067517** e o código CRC **1D9C35B4**.